



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº0718 - PARNAMIRIM, RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2013

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº.072/2013 **PARNAMIRIM, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Reajusta o Anexo 1 da Lei Complementar nº 059, de 12 de Julho de 2012, que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública de Parnamirim, dá forma como específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os vencimentos constantes no Anexo 1 da Lei Complementar nº 059, de 12 de Julho de 2012, é reajustado em 4% (quatro pontos percentuais), divididos em duas parcelas, de 2% (dois pontos percentuais), com a primeira em Outubro de 2013, e a segunda parcela em Março de 2014.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a publicar o Anexo, com suas respectivas atualizações, por Decreto Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 1.638, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera os arts. 1º, 3º e 4º, e o Anexo I da Lei 1.086, de 18 de maio de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 1.086, de 18 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O pagamento de diárias a servidor público municipal, agente político, ou membro de Conselho Municipal, no âmbito do Poder Executivo, que se deslocar a outras localidades fora da região metropolitana da sede do Município, a serviço ou missão de representação, bem como para participar de curso ou seminário de interesse da Administração, corresponderá aos dias em que estiver no cumprimento da tarefa.”

Art. 2º. Ficam acrescidos ao artigo 1º, da Lei nº 1.086, de 18 de maio de 2001, os § 1º e § 2º, e alíneas “a” e “b”, com a seguinte redação:

“§ 1º - Nos casos de afastamento para acompanhar o Prefeito,

fará jus o Secretário Municipal a diária no mesmo valor atribuído ao Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º - Nos casos de afastamento da sede para acompanhar Secretários, na qualidade de assessor, o servidor fará jus à diária no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

a) - Entende-se por assessor da autoridade o servidor com conhecimento técnico imprescindível ao assunto objeto da viagem.

b) - Não farão jus a receber o mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada nos casos de participação em cursos, seminários, encontros, palestras e correlatos.”

Art. 3º - O anexo I do artigo 2º da Lei 1.086, de 18 de maio de 2001, passa a vigorar, de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. O art. 3º da Lei 1.086, de 18 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. No caso do beneficiário não pernoitar fora da região metropolitana do Município, somente perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor integral da diária.”

Art. 5º. O art. 4º da Lei 1.086, de 18 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Os Recursos Orçamentários para atender às despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, qual seja 33.90.14 – Diárias Cíveis, de cada órgão ao qual seja lotado o servidor beneficiado.”

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 25 de Novembro de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 1.641, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Institui novos valores a título de gratificação de plantão extraordinário, criada pela Lei nº 922, de 04 de julho de 1997, alterada pela Lei nº 1.406, de 11 de março de 2009, Lei nº 1.472, de 03 de Dezembro de 2009, e Lei nº 1.548, de 21 de Setembro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A gratificação de Plantão Extraordinário dos médicos, criada pela Lei nº 922, de 04 de Julho de 1997, alterada pela Lei nº 1.406, de 11 de março de 2009, Lei nº 1.472, de 03 de Dezembro de 2009, e Lei nº 1.548, de 21 de Setembro de 2011, cu-

jo quantum é definido em seu Anexo Único, passa a vigorar com o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm a conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Setembro de 2013.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 26 de Novembro de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

SEARH
PORTARIAS

PORTARIA Nº: 1001/2013, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar pena de demissão a servidora Maria Luciete do Nascimento Leal, matrícula nº 4460, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Parecer de Inquerito Administrativo fundamentado no artigo nº 184, II, da Lei Municipal de 140/69, com efeitos retroativos a 20/11/2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 1002/2013, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar pena de demissão a servidora Sandra de Oliveira, matrícula nº 6894, Professor de Ciências, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Parecer de Inquerito Administrativo fundamentado no artigo nº 184, II, da Lei Municipal de nº 140/69 e no parágrafo 1º, inciso II, do artigo 41, da Constituição Federal, com efeitos retroativos a 20/11/2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 1003/2013, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar pena de demissão a servidora Lucivânia da Silva Pereira, matrícula nº 11521, Professor de Ensino Fundamental, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Parecer de Inquerito Administrativo fundamentado no artigo nº 184, II, da Lei Municipal de nº 140/69 e no parágrafo 1º, inciso II, do artigo 41, da Constituição Federal, com

efeitos retroativos a 22/11/2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1004/2013, 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Ezilmira Sales Saraiva Diniz, matrícula nº 20168, Agente Comunitário de Saúde, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 18/11/2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1005/2013, 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Carla Ionara Xavier da Silveira Cardoso, matrícula nº 8460, Nutricionista, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/12/2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1006/2013, 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Manoel de Oliveira Luduvico, matrícula nº 12307, Técnico em Enfermagem, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 13/11/2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 1007/2013, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade ao servidor, MARNE DAS NEVES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 7427, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2014 a 31/03/2014, referente ao quinquênio de 21/05/2006 a 21/05/2011, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município

de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 1008/2013, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade á servidora LAURINETE DA SILVA SANTANA, matricula nº 7464, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo período 02/01/2014 á 31/03/2014, referente ao quinquênio de: 31/07/2006 á 31/07/2011, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1009/2013, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora Roselis de Guadalupe Cunha Coelho, matrícula nº 10948, Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará seu Filho, pelo período de 04(quatro) dias, conforme Conclusão Médica nº.997 de 19/11/2013, no período de 18/11/2013 a 22/11/2013.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1010/2013, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora Janaina Karla Gomes Santos, matrícula nº 10285, Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará seu Filho, pelo período de 31(trinta e um) dias, conforme Conclusão Médica nº.1000 de 19/11/2013, no período de 11/11/2013 a 11/12/2013.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 1011/2013, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, aumento de Carga Horária de 20h (vinte horas) para 40h (quarenta horas) ao servidor Marciano Paisinho, matrícula nº 114, no cargo de Médico Obstetra, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos à 01/12/2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

SETRA
PORTARIAS

PORTARIA Nº 09/GS/2013

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 022 de 28 de fevereiro de 2007 e nº. 030 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o uso da “bandeira 2” para os táxis comuns e táxis Aeroporto do Município de Parnamirim/RN, no período de 01 a 31 de dezembro de 2013, no perímetro urbano e em todos os horários do dia.

Art. 2º. – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 29 de novembro de 2013.

JOÃO CLEMENTINO GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 10/GS/2013

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 022 de 28 de fevereiro de 2007 e nº. 030 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir um serviço de qualidade e seguro aos usuários e aos operadores do sistema.

RESOLVE:

Art. 1º. – Os veículos que passarão a prestar o serviço de táxi deverão ter obrigatoriamente a característica cor branca.

Parágrafo único - Os atuais táxis poderão manter a cor desde que a pintura esteja em boas condições, até a substituição do veículo durante o período de 2 (dois) anos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º. – Se enquadram nesta Portaria os veículos de aluguel que prestam serviço do Aeroporto Internacional Augusto Severo (Taxi Aeroporto),

Art. 3º. – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 29 de novembro de 2013.

JOÃO CLEMENTINO GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

SEMOP
EXTRATOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2013 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - OBJETO: Aquisição de equipamentos, com instalação, mobiliário e material de consumo para o Centro das Artes e Esportes Unificados. VALOR GLOBAL: R\$ 32.086,91 (Trinta e dois mil, oitenta e seis reais e noventa e um centavos), referente ao Lote 4 - VIGÊNCIA: até 28 de junho de 2014– RECURSOS PRÓPRIOS(FPM/ICMS/IPTU/IPVA); Dotação Orçamentária: 02.230 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; 15.451.006.4501 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; 33.90.30 - Material de Consumo. - 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 049/2013 – SRP. Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 21 de novembro de 2013.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2013 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP - OBJETO: Aquisição de equipamentos, com instalação, mobiliário e material de consumo para o Centro das Artes e Esportes Unificados. VALOR GLOBAL: Lote 05 no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais) e Lote 06 no valor de R\$

20.000,00 (Vinte mil reais)- VIGÊNCIA: até 28 de junho de 2014– RECURSOS PRÓPRIOS(FPM/ICMS/IPTU/IPVA); Dotação Orçamentária: 02.230 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; 15.451.006.4501 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; 33.90.30 - Material de Consumo. - 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 049/2013 – SRP. Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 21 de novembro de 2013.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

SESAD
EXTRATOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2013 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos de saúde bucal instalados nas Unidades de Saúde do Município. – Valor Global Estimado: R\$ 431.844,00. PRAZO: 12 (doze) meses. RECURSOS: FMS/Programa de Saúde Bucal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros/PJ – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 056/2013 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 22 de novembro de 2013.

MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO

Secretário Municipal de Saúde

